



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, situada na Rua Humberto Morona nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba- PR, CEP.: 80.050-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.043.296-0, SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 032.957.839-18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000529/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 017/2022**, relativo à prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se

ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **18/08/2023 à 17/08/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

**Programa de Trabalho:** 2961.10.122.0002.2923

**Fonte:** 1500100000000

**Natureza de despesa:** 3390

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 599.999,94 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, sendo o pagamento realizado de acordo com o serviço efetivamente prestado, e efetuado na Conta Corrente nº 29028-9, Agência 5718-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 599.999,94 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor total estimado de **R\$ 1.199.999,88 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **18/08/2022 à 17/08/2023**, cujos efeitos vigorariam até **17/08/2024**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de julho de 2023.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL**

**ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

**STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**

Diretora Administrativa

**WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

**Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**

Sócio Representante

**TESTEMUNHAS:**

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 31 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio De Lima, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 31/07/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 31/07/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 31/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 01/08/2023, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **56759081** e o código CRC **948954DC**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000529/2022

SEI nº 56759081

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: